

PROJETO DE LEI N.º 62 , DE 30 DE NOVEMBRO DE 2.011.

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 19.217,05 (DEZENOVE MIL, DUZENTOS E DEZESSETE REAIS, CINCO CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no orçamento geral do Município um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 19.217,05 (dezenove mil, duzentos e dezessete reais, cinco centavos), para pagamentos de despesas de custeios referente a Secretaria Municipal de Assistência Social do exercício de financeiro de 2.011, que terá a seguinte classificação:

02.08.00 - Secretaria da Assistência Social

02.08.05 - Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 05 – Ficha 200 R\$ 19.217,05

ARTIGO 2º - O valor de R\$ 19.217,05 (dezenove mil, duzentos e dezessete reais, cinco centavos), será coberto com recursos reduzidos da seguinte classificação econômica:

02.05.00 - Secretaria da Saúde

02.05.02 - Programa Saúde da Família

4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente

Fonte 05 – Ficha 616 R\$ 19.217,05

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de dezembro de 2.011.

Registre-se e Publique-se.

P. M. Espírito Santo do Turvo, 30 de novembro de 2.011.

JOÃO ADIRSON PACHECO

Prefeito Municipal